



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU - 192 MÉDIO PARAÍBA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba (CISMEPA), através da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA Filial do Município de BARRA MANSA, torna público que estarão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de vagas para o **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, 192- Médio Paraíba (SAMU - MP)**, nos termos do presente Edital.

Os candidatos aprovados e classificados observado o número de vagas existentes, serão contratados pela CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, vencedora do concurso de projetos para a execução dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel, execução dos serviços de regulação médica de urgências e transferência de pacientes graves, mediante regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo a ser realizado sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE visa ao preenchimento de vagas na Central de Regulação Médica de Urgência (CRMU) do SAMU 192 MP, nos Municípios que compõem o CISMEPA.(Consórcio intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba).

1.2 As vagas deste Processo Seletivo estarão distribuídas pelos diversos municípios que integram o Consórcio, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Emprego Município	Médico Regulador	Médico Intervencionista	Enfermeiro	Farmacêutico	Técnico de Enfermagem	Técnico de Informática	Conductor de Veículo de Emergência	Operador de Frota	Auxiliar Administrativo	Telefonista Auxiliar de Regulação	Auxiliar de Serviços Gerais
Central Regulação /VR	35			01		01		04	02	16	01
Barra do Pirai		07	06		04		08				
Barra Mansa		07	06		04		08				
Itatiaia					04		04				
Pinheiral					04		04				
Pirai		07	06		04		08				
Porto Real					04		04				
Quatis					04		04				
Resende		07	06		04		08				
Rio Claro		07	06		04		08				
Rio das Flores					04		04				
Valença		07	06		04		08				
Volta Redonda		07	06		08		12				
TOTAL	35	49	42	01	52	01	80	04	02	16	01

1.3 Poderão participar deste Processo Seletivo candidatos dos diversos municípios, observando o número de vagas destinadas a cada município e as informações relativas aos critérios para inscrição nos termos deste Edital.

1.4 Os classificados dentro do limite de vagas existentes no quadro acima serão convocados para contratação. Os demais aprovados poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação, para suprir as desistências ocorridas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.5 Em caso de necessidade de aumento da capacidade operacional do SAMU, os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas a serem criadas, observado o prazo de validade do concurso.

#### 2. DOS EMPREGOS, CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIOS



Nível	Emprego	Código do Emprego	Local das Vagas	Habilitação (+Registro no órgão de classe)	Jornada Semanal	Salário R\$
SUPERIOR	Médico Regulador	MRG -10	Central de Regulação	Graduação em Medicina+ Reg. CRM	12 horas	R\$ 2.100,00
	Médico Intervencionista	MIT-13 MIT-14 MIT-15 MIT-16 MIT-17 MIT-18 MIT-19	Barra do Pirai Barra Mansa Pirai Resende Rio Claro Valença Volta Redonda	Graduação em Medicina + Registro CRM	24 horas	R\$ 4.200,00
SUPERIOR	Enfermeiro	ENF-20 ENF-22 ENF-25 ENF-27 ENF-28 ENF-29 ENF-30	Barra do Pirai Barra Mansa Pirai Resende Rio Claro Valença Volta Redonda	Graduação em Enfermagem+ Registro no órgão de classe	24 horas	R\$ 1.630,99
	Farmacêutico	FAR-31	Central de regulação	Graduação em Farmácia + Registro no órgão de classe	20 horas	R\$ 1.630,99
TÉCNICO	Téc. Enfermagem	TEF-32 TEF-35 TEF-37 TEF-39 TEF-41 TEF-43 TEF-45 TEF-47 TEF-49 TEF-51 TEF-53 TEF-55	Barra do Pirai Barra Mansa Itatiaia Pinheiral Pirai Porto Real Quatis Resende Rio Claro Rio das Flores Valença Volta Redonda	Graduação em Técnico de Enfermagem + Registro no órgão de classe	44 horas	R\$ 800,00
	Téc.Informática	INF-57	Central de Regulação	Graduação em Técnico de Informática	20 horas	R\$ 820,00
NÍVEL MÉDIO	Condutor de Veículo de Emergência (Motorista)	CVE-58 CVE-59 CVE-60 CVE-61 CVE-62 CVE-63 CVE-64 CVE-65 CVE-66 CVE-67 CVE-68 CVE-69	Barra do Pirai Barra Mansa Itatiaia Pinheiral Pirai Porto Real Quatis Resende Rio Claro Rio das Flores Valença Volta Redonda	Ensino Médio + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	44 horas	R\$ 820,00
	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	TRM-70	Central de Regulação	Ensino Médio	44 horas	R\$ 820,00
	Operador de Frota	OPF-71	Central de Regulação	Ensino Médio	44 horas	R\$ 820,00
	Auxiliar Administrativo	ADM-71	Central de Regulação	Ensino Médio	44 horas	R\$ 820,00
FUNDAMENTAL V	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG-72	Central de Regulação	Ensino Fundamental (5º Ano)	44 horas	R\$ 639,26

2.1 Todos os candidatos classificados para os empregos de nível Superior ou Técnico, cujas vagas foram disponibilizadas para este concurso, deverão apresentar o registro do órgão de classe, conforme exigência deste edital, com a anuidade em dia, no ato da contratação.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 **Médico:** profissional de nível superior titular de diploma de médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição.

3.1.1 **Médicos Reguladores:** médicos que, com base nas informações colhidas dos usuários, quando estes acionam a central de regulação, são os responsáveis pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando-se de protocolos técnicos e da faculdade de arbitrar sobre os equipamentos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente.

3.1.2 **Competências/Atribuições:** exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; realizar recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica.

3.1.3 **Médicos Intervencionistas:** médicos responsáveis pelo atendimento necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte;

3.2 **Enfermeiro:** profissional de nível superior titular do diploma de enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.

3.2.1 **Competências/Atribuições:** supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

3.3 **Técnico de Enfermagem:** profissional com ensino médio completo e curso regular de técnico de enfermagem, titular do certificado ou diploma de técnico de enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel.

3.3.1 **Competências/Atribuições:** assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

3.4 **Condutor de Veículos de Urgência - Motorista:** Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário, e pelo presente Regulamento como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos neste Regulamento.



- 3.4.1 **Competências/Atribuições:** conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
- 3.5 **Telefonista – Auxiliar de Regulação Médica (TARM):** Profissional de nível básico, habilitado a prestar atendimento telefônico às solicitações de auxílio provenientes da população, nas centrais de regulação médica, devendo anotar dados básicos sobre o chamado (localização, identificação do solicitante, natureza da ocorrência) e prestar informações gerais. Sua atuação é supervisionada diretamente e permanentemente pelo médico regulador. Sua capacitação e atuação seguem os padrões previstos neste Regulamento.
- 3.5.1 **Competências/Atribuições:** atender solicitações telefônicas da população; anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador.
- 3.6 **Operador de Frota:** Profissional de nível básico habilitado a operar sistemas de radiocomunicação e realizar o controle operacional de uma frota de veículos de emergência, obedecendo aos padrões de capacitação previstos para a atividade.
- 3.6.1 **Competências/Atribuições:** operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel.
- 3.7 **Farmacêutico:** profissional de nível superior titular de diploma de Farmacêutico, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia, de sua jurisdição.
- 3.7.1 **Competências/Atribuições:** Exercer as atribuições relativas às atividades farmacêuticas e respectiva responsabilidade técnica.
- Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipes multiprofissionais assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento dos medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, incidência e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação, educação; facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais.
- 3.8 **Técnico em Informática:** Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, da Central de regulação no que diz respeito ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral;
- 3.8.1 **Competências/Atribuições:** Gerenciar serviços de rede (servidor de web, servidor de e-mail, DNS, DHCP); Elaborar e acompanhar projetos de cabeamento estruturado; Diagnosticar problemas de hardware e software, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; - Desenvolver

aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior; Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais.

### 3.9 Auxiliar Administrativo:

3.9.1 **Competências/Atribuições:** Recepcionar e atender o público interno e externo tomando as providências necessárias e fornecendo informações solicitadas e inerentes à sua área de atuação. Receber, conferir e distribuir documentos e comunicados. Arquivar, controlar e manter atualizados e ordenados os arquivos e fichários. Realizar atividades de suporte administrativo objetivando a consecução e superação de resultados e metas da administração. Redigir textos, memorandos e outros documentos em sistemas informatizados.

### 3.10 Auxiliar de Serviços Gerais

3.10.1 **Competências/Atribuições:** Zelar pela limpeza e conservação do local de trabalho e adjacências; Zelar pela limpeza, conservação e guarda do material que lhe for confiado; realizar outras inerentes à sua função de acordo com as ordens da administração.

## 4. DOS REQUISITOS GERAIS

- 4.1 São considerados requisitos para participar do concurso:
- 4.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme disposto no Artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
- 4.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- 4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.5 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 4.6 Possuir a habilitação específica para a vaga que concorre, com registro no órgão de classe;
- 4.7 Conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital.
- 4.8 Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, **VIA INTERNET**, nas formas descritas neste Edital.
- 5.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.4 Em cumprimento às Leis Estaduais 2.298/94 e 2.482/95, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, o percentual de 05% (cinco por cento) do total de vagas para cada emprego para a CRMU divulgadas neste edital, de acordo com o quantitativo demonstrado no quadro de vagas.
- 5.5 O candidato, somente, poderá concorrer para um único emprego, dentre os discriminados neste Edital, devendo **indicá-lo** na Ficha Eletrônica de Inscrição.
- 5.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de emprego, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas, nem alteração da **condição de concorrência ampla** para a condição de **portador de deficiência**;
- 5.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;
- 5.8 As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao emprego pretendido, fornecido pelo candidato;



- 5.9 A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário;
- 5.10 O valor da taxa de inscrição foi estabelecido de acordo com o nível do emprego, conforme discriminado a seguir:
- I. Nível Superior - Médicos - R\$ 100,00
  - II. Enfermeiros e Farmacêutico - R\$ 60,00
  - III. Nível Técnico - R\$ 50,00
  - IV. Nível Médio – R\$ 50,00
  - V. Fundamental - R\$ 30,00
- 5.11 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

## 5.12. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.12.1 As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), no período de **10 a 20 de abril de 2012**, impreterivelmente.
- 5.12.2 O candidato deverá realizar sua inscrição **via internet**, acessando o endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), que estará acessível, a partir das **8h do dia 10/04 até as 18h do dia 20/04/2012**;
- 5.12.3 Preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando o **Município e o emprego** a que concorre, confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet**;
- 5.12.4 Os aprovados para os empregos de Médico Regulador, Farmacêutico, Técnico de Informática, Operador de Frota, Auxiliar Administrativo, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica e Auxiliar de Serviços Gerais desempenharão suas funções na cidade de Volta Redonda – Sede da coordenação do programa SAMU.
- 5.12.5 Gerar e imprimir o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição;
- 5.12.6 O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em **impressora a laser ou jato de tinta**, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da inscrição;
- 5.12.7 Uma vez impresso o boleto bancário, deverá o candidato, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, **em dinheiro**, em qualquer **Casa Lotérica**, preferencialmente, até o dia **20/04/2012**;
- 5.12.8 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo.
- 5.12.9 A impressão do boleto bancário nos termos do item 5.12.6., ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição;
- 5.12.10 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Município de BARRA MANSA, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 5.12.11 Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.12.7. não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente;
- 5.12.12 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;
- 5.12.13 Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para empregos diferentes, ou fora do prazo;
- 5.12.14 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

## 5.13. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.13.1 A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário;



- 5.13.2 O **comprovante provisório** de inscrição do candidato será o **boleto original**, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 20/4/2012**.
- 5.13.3 No dia **25/4/2012** será liberada, no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), a listagem de confirmação das inscrições para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva.
- 5.13.4 O candidato que pagou a taxa conforme as exigências do Edital (itens 5.12.6. e 5.12.7), mas que na consulta, não tiver **sua inscrição confirmada**, deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso;
- 5.13.5 O recurso deverá ser apresentado no prazo de **02 (dois) dias úteis**, subseqüentes à data de divulgação da listagem de confirmação das inscrições conforme item 5.13.3. da seguinte forma:
- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ–, das 9h à 17 horas;
  - b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à FEVRE –Processo Seletivo para o SAMU-MP- Rua: 154, nº 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, para validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 5.13.5. deste Edital;
- 5.13.6 Os recursos deverão ser entregues digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
- a) Fundação Educacional de Volta Redonda – Processo Seletivo – SAMU-MP)
  - b) referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
  - c) nome completo e número de inscrição do candidato;
  - d) Município e emprego a que está concorrendo;
- 5.13.7 A via original do recurso deverá ser acompanhada, **obrigatoriamente**, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição;
- 5.13.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), no dia **03/5/2012**;
- 5.13.9 Todo conteúdo do Manual do Candidato, estará disponível no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).
- 5.13.10 O candidato que tiver confirmado sua inscrição e desejar dirimir alguma dúvida acerca do Manual do Candidato deverá comparecer a FEVRE – Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, trazendo o boleto bancário pago.
- 5.13.11 A partir do dia **08/05/2012** o candidato deverá entrar no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) para imprimir seu comprovante de inscrição onde constará o dia, hora e local de prova.
- 5.13.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), e em jornal de circulação regional.

#### 5.14. INSCRIÇÃO PARA AS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.14.1 Em cumprimento às Leis Estaduais 2.298/94 e 2.482/95, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, o percentual de 05% (cinco por cento) do total de vagas de cada emprego, conforme estabelecido no item 5.4. deste Edital;
- 5.14.2 O portador de deficiência que desejar participar deste Processo Seletivo deverá, no ato da inscrição, declarar a deficiência de que é portador e apresentar seu histórico médico (art. 8.º da Lei 2298/94).
- 5.14.3 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar à Fundação Educacional de Volta Redonda, em envelope lacrado, seu histórico médico acompanhado de cópia do RG e CPF.
- 5.14.4 Toda documentação deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, até o dia **20/04/2012**, de 9h às 16 horas ou enviado via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, endereçado à FEVRE – Processo Seletivo- SAMU-MP – Atestado Médico - Rua: 154, Nº.783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, a postagem deverá atender a data informada neste item.
- 5.14.5 Ao realizar sua inscrição no Formulário Eletrônico, o candidato deverá observar todas as instruções de procedimentos do item 5.12 e seus subitens para não incorrer em erros que o possam prejudicar;



- 5.14.6 O candidato deverá informar no espaço próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição, a deficiência de que é portador, se há necessidade de atendimento especial e que tipo de atendimento seu caso exige;
- 5.14.7 A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos encaminhados a seu destino, quando enviado via sedex;
- 5.14.8 O candidato portador de deficiência que não atender as exigências dos itens 5.14.2, 5.14.3 e 5.14.4 poderá fazer sua inscrição normalmente, como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;
- 5.14.9 Na falta do histórico médico, ou quando este for entregue fora do prazo o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas, neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência;
- 5.14.10 O histórico médico mencionado terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda;
- 5.14.11 O candidato portador de deficiência que desejar a isenção de taxa deverá proceder conforme estabelecido no item 5.15 deste Edital;
- 5.14.12 O candidato portador de deficiência participará desse Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;
- 5.14.13 Os portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte.
- 5.14.14 As vagas para os portadores de deficiência que não forem providas, por falta de candidato, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.

#### 5.15. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.15.1 O candidato, de acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07.
- 5.15.2 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição, deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (Nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto N.º 6.135/07;
- 5.15.3 Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá, anexar ao mesmo, a declaração de que atende as condições estabelecidas no art. 4º. do Decreto N.º 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada município e **enviá-los, (declaração e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, até o dia 10/4/2012;**
- 5.15.4 O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado ou encaminhado por SEDEX ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento, para a Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4º. Andar – situada à Rua 154, N.º. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como data de postagem o dia **10/4/2012**.
- 5.15.5 O resultado da análise da documentação, encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no dia **12/04/2012**, pelo endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).
- 5.15.6 Os candidatos com isenção concedida em listagem divulgada conforme item 5.16.5.terão ao lado do seu nome um **código de isenção** a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento e, automaticamente, aparecerá: CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO.
- 5.15.7 A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata os itens 5.15.2. e 5.15.3. ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.
- 5.15.8 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) e proceder conforme estabelecido no item 5.12 e seus subitens.
- 5.15.9 Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este, será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases;
- 5.15.10 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a comissão de concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada;





5.15.11 Da decisão pelo **indeferimento** da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, não caberá recurso.

## 6. DAS PROVAS

6.1 Este Processo Seletivo será realizado através de Prova Objetiva e Prova de Títulos, conforme estabelecido no item 6.3;

6.2 As Provas Objetivas destinadas a todos os empregos constarão de questões de múltipla escolha, valendo 01 (um) ponto cada e serão elaboradas de acordo com o programa divulgado no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).

6.3 Os empregos de Nível Superior (Médicos, Enfermeiro, Farmacêutico); Nível Técnico (Técnico em Enfermagem); Nível Médio (Condutor de Veículo de Emergência - Motorista e Operador de Frota), participarão da **Prova Objetiva** e da **Prova de Títulos**.

6.4 Quadro das Provas Objetivas:

Empregos	Nº de questões da Prova Objetiva	Número de questões por conteúdos					Mínimo de pontos para aprovação
		Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Matemática	Conhecimentos Gerais	
Médico Regulador	50	10	10	30	-	-	25
Médico Intervencionista	50	10	10	30	-	-	25
Enfermeiro	50	10	10	30	-	-	25
Farmacêutico	50	10	10	30	-	-	25
Técnico de Enfermagem	50	10	10	30	-	-	25
Técnico de Informática	50	15	-	25	10	-	25
Operador de Frota	50	15	-	25	10	-	25
Condutor de Veículos de Emergência (motorista)	50	10	-	30	10	-	25
Telefonista Auxiliar de Regulação	50	15	-	20	15	-	25
Auxiliar Administrativo	50	15	-	-	15	20	25
Auxiliar de Serviços Gerais	30	15	-	-	10	05	15

6.5 As Provas Objetivas serão realizadas no dia **13/05/2012**, às 9 horas, na cidade de Volta Redonda- RJ, em local a ser informado no comprovante da inscrição.

6.6 O Cartão de Resposta será o único documento válido para a correção da Prova, portanto, deverá ser preenchido com o devido cuidado, pois não haverá substituição.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando o comprovante de inscrição ou boleto bancário devidamente pago sem rasuras acompanhado do documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta.

6.8 Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local estabelecido.

6.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local indicado para realização de sua prova e o comparecimento no horário estabelecido.

6.10 Nenhum candidato entrará no prédio onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, sob qualquer alegação.

6.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que:

- ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da aplicação das provas;



- b) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta;
  - c) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato ou terceiros;
  - d) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
  - e) deixar de assinar a lista de presença ou o Cartão de Respostas;
  - f) entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP, relógios digitais ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, nem equipamentos que possam causar danos a terceiros.
- 6.12 Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, só poderão sair juntos.
- 6.13 O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 3(três) horas.
- 6.14 O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair 1 (uma) hora após o início da mesma, deixando com o fiscal o Cartão de Respostas e o caderno de questões.
- 6.15 O caderno de questões somente será liberado após 2 horas a contar do início da Prova.
- 6.16 Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.
- 6.17 Os gabaritos das Provas estarão disponíveis no site: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), no dia **14/05/2012**, a partir das 17 horas.
- 6.18 Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da Prova Objetiva.
- 6.19 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão relacionados em ordem decrescente de pontuação e classificados por emprego de acordo com o município indicado na ficha de Inscrição, com base no número de vagas publicadas.
- 6.20 Os candidatos de Nível Superior (Médicos, Enfermeiro, Farmacêutico); Nível Técnico (Técnico em Enfermagem); Nível Médio (Condutor de Veículo de Emergência - Motorista e Operador de Frota), se aprovados na Prova Objetiva, deverão entregar seus Títulos para avaliação e pontuação, conforme estabelecido no item 8. deste Edital

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato que se julgar prejudicado terá 02 (dois) dias úteis para recorrer, a contar da divulgação do gabarito da Prova Objetiva na área que concorre.
- 7.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas que acompanharão o requerimento constante no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).
- 7.3 O valor a ser cobrado pela interposição do recurso será correspondente a 20% (vinte por cento) da taxa de inscrição e deverá ser depositado a favor da Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Município de BARRA MANSA, na Caixa Econômica Federal, Agência nº.0176 , Conta Corrente nº.00002583-9.
- 7.4 O requerimento do recurso acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista no item acima, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º. Andar- Bairro Laranjal, de 9h às 17 h, dentro do prazo previsto no item 7.1. deste Edital não sendo aceitos os recursos postados.
- 7.5 Serão indeferidos pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.
- 7.6 O recurso julgado procedente acarretará a retificação do Gabarito Oficial divulgado. Nesse caso, o Gabarito retificado será divulgado, novamente, no site: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), juntamente com o Resultado da Prova Objetiva, não cabendo mais nenhum recurso.
- 7.7 Caso o recurso seja julgado procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos aos empregos onde essas questões ocorreram.
- 7.8 O Resultado da Prova Objetiva **processado após o julgamento dos recursos**, será divulgado em ordem decrescente de pontos, no dia **23/05/2012**, a partir das 17 horas no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), com vistas à Prova de Títulos, conforme previsto no item 8.

## 8. DOS TÍTULOS

- 8.1 A pontuação de títulos só ocorrerá para os candidatos Nível Superior (Médicos, Enfermeiro, Farmacêutico); Nível Técnico (Técnico em Enfermagem); Nível Médio (Condutor de Veículo de Emergência - Motorista e Operador de Frota), que tenham atingido o mínimo de 50% dos pontos exigidos para aprovação, no total da Prova Objetiva.



- 8.2 Os Títulos dos candidatos aprovados deverão ser entregues em envelope tamanho ofício, lacrado, com as informações, relativas aos mesmos, registradas na folha própria dos títulos, constante no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).
- 8.3 Os Títulos deverão ser entregues no dia **24/5/2012**, (pelo próprio candidato ou por terceiro), na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Laranjal, de 9h às 17 horas.
- 8.4 Serão considerados, para avaliação, os títulos mencionados no quadro abaixo, cuja pontuação não deverá ultrapassar de 20 pontos:

Categoria Profissional	Documentos	Nº. de Pontos	Pontuação Máxima
Médicos	Experiência Profissional superior a 01 ano em serviços da rede que compõe o Atendimento Pré- Hospitalar.	01 ponto por ano trabalhado	04 Pontos
	Considerando que não existe especialidade médica reconhecida na área de pré-Hospitalar.		06 Pontos
	Pós-Graduação Latu-Sensu na área de Atendimento Pré-Hospitalar.	03 pontos por Título	10 Pontos
	Mestrado e ou Doutorado na área de atendimento pré-hospitalar (até dois documentos)	05 pontos por Título	
Enfermeiro	Experiência Profissional superior a 01 ano em serviços da rede que compõe o Atendimento Pré- Hospitalar.	01 ponto por ano trabalhado	04 Pontos
	Pós Graduação – Latu-Sensu nas áreas de APH.	03 pontos por Título	06 Pontos
	Mestrado e ou Doutorado na área de atendimento pré hospitalar. (até dois documentos)	05 pontos por Título	10 Pontos
Farmacêutico	Experiência Profissional superior a 01 ano em serviços da rede que compõe o Atendimento Pré- Hospitalar.	01 ponto por ano trabalhado	04 Pontos
	Pós Graduação- em qualquer área de gestão Pública ou Privada.	03 pontos por Título	06 Pontos
	Mestrado e ou Doutorado na área de atendimento pré hospitalar. (até dois documentos)	05 pontos por Título	10 Pontos
Técnico em Enfermagem	Experiência Profissional superior a 01 ano em serviços da rede que compõe o Atendimento Pré- Hospitalar.	01 ponto por ano trabalhado	04 Pontos
Condutor de Veículo de Emergência (motorista)	Experiência Profissional superior a 01 ano em serviços da rede que compõe o Atendimento Pré- Hospitalar.	01 ponto por ano trabalhado	04 Pontos



Operador de Frota	Experiência Profissional em coordenação de Frotas de veículos em Geral	01 ponto por ano trabalhado	04 Pontos
-------------------	--	-----------------------------	-----------

8.5 Para comprovação de experiência profissional na **área a que concorre**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração de Contagem de Tempo de Serviço expedida pelo órgão público onde trabalhou assinada pela autoridade competente. (Cópia autenticada sem qualquer tipo de rasura)
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social: fotocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato. (Cópia autenticada sem qualquer tipo de rasura, não sendo pontuada cópia de cópia autenticada)

8.6 Para os Títulos de Pós graduação, Latu-Sensu, Mestrado ou Doutorado, a comprovação poderá ser feita por meio de Certificado ou cópia legível da Ata de defesa da Monografia, Dissertação ou tese, conforme a formação, devidamente, assinada pela autoridade competente. (Cópias legíveis e autenticadas).

8.7 Após a análise dos títulos, os pontos referentes a essa etapa, serão divulgados no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) no dia **05/06/2012**, a partir das 17 horas.

8.8 O candidato que se julgar prejudicado na aferição dos Títulos terá 01(um) dia útil, a contar da divulgação do resultado dessa Prova, para requerer a **revisão de sua pontuação**, através de requerimento, de próprio punho, com a argumentação devida, sem anexar qualquer outro documento além do comprovante de inscrição.

8.9 O requerimento deverá ser entregue na Sede Administrativa da FEVRE, 4º Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº. 783, Bairro: Laranjal – Volta Redonda/RJ no período de 9 horas às 17 horas. Julgados procedentes os recursos apresentados, será processado o novo resultado que, somado aos pontos da Prova Objetiva, determinará o Resultado Final deste Processo Seletivo.

8.10 Ao final dessas duas etapas, os candidatos serão classificados e listados em ordem decrescente de pontos por emprego e Município, de acordo com as vagas que concorrem.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado da avaliação dos Títulos somados aos pontos da Prova Objetiva determinará a classificação dos candidatos de Nível Superior (Médicos, Enfermeiro, Farmacêutico); Nível Técnico (Técnico em Enfermagem); Nível Médio (Condutor de Veículo de Emergência - Motorista e Operador de Frota), de acordo com as vagas a que concorrem.

9.2 Processado o Resultado Final dos candidatos de todos os níveis, os mesmos serão relacionados em ordem decrescente de pontos, com destaque em negrito para a classificação, de acordo com as vagas de cada emprego.

9.3 O **Resultado Final** desse Concurso, para todos os níveis, será divulgado no dia **13/06/2012**, a partir das 17 horas, no site da prefeitura [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), por 30 dias, e em um Jornal de circulação regional.

## 10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Havendo empate na pontuação final dos diversos empregos, serão levados em conta os seguintes critérios:

10.1.1 O primeiro (1º) Critério de desempate, para todos os empregos será o de **Candidatos com idade igual ou superior a 60 anos** ( Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 Estatuto do Idoso).

10.2 Persistindo o empate entre os candidatos com idade inferior a 60 anos, o desempate será baseado nos seguintes itens:

10.2.1 **Médico, Enfermeiro, Farmacêutico:**

10.2.1

- 1º Maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
- 2º Residência no Município para o qual se inscreveu;
- 3º Maior pontuação nos Títulos;
- 4º O candidato que tiver maior idade.

**10.2.2 Técnico de Enfermagem, Condutor de Veículo de Emergência (motorista) e Operador de Frota.**

- 1º Maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
- 2º Residência no Município para o qual se inscreveu;
- 3º Maior pontuação em Títulos
- 4º O candidato que tiver maior idade.

**10.2.3 Técnico em Informática, Telefonista Auxiliar de Regulação:**

- 1º Maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- 2º Residência no Município para o qual se inscreveu;
- 3º Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 4º O candidato que tiver maior idade.

**10.2.4 Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais:**

- 1º Maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- 2º Residência no Município para o qual se inscreveu;
- 3º Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- 4º O candidato que tiver maior idade.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, serão convocados para contratação nas vagas de empregos a que concorreram.
- 11.2 Antes da **Contratação** nos respectivos empregos os candidatos classificados, serão submetidos ao exame médico admissional.
- 11.3 No ato da **Contratação**, o candidato julgado **APTO** no exame médico admissional, além da documentação legal exigida, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante de Registro no respectivo Conselho (Anuidade em dia)
  - b) Carteira de Identidade
  - c) CPF
  - d) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral
  - e) Cartão PIS ou PASEP
  - f) Certificado de Reservista (homens)
  - g) Certidão de Nascimento ou Casamento
  - h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos ou de qualquer idade, se inválido.
  - i) Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido e da Especialização
  - j) 3 retratos 3x4 (recentes)
  - k) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato
  - l) Resultado do Exame Admissional
  - m) Assinar termo de compromisso estando de acordo com o código de conduta da instituição.
- 11.4 O candidato que não apresentar, no ato da Contratação, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado.
- 11.5 O Candidato portador de deficiência, ao se apresentar para o exame admissional deverá apresentar histórico médico completo, além da documentação exigida no item 11.3.
- 11.6 Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo máximo de **07 (sete) dias** para retornar, ao Departamento de Recursos Humanos da Cruz Vermelha Brasileira – Filial Barra Mansa, com o resultado do exame. Findado este prazo o candidato, que não tiver retornado, será eliminado do concurso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Cruz Vermelha Brasileira- Filial do Município de Barra Mansa.
- 12.2 As vagas que surgirem durante o prazo previsto no item anterior serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.
- 12.3 Caso o quadro de vagas de algum Município não tenha se completado, os candidatos que foram aprovados, mas não conseguiram classificação dentro do número de vagas dos municípios para os quais



- concorreram, serão reclassificados numa lista única por modalidade de emprego, com vistas à complementação de vagas de outro município consorciado.
- 12.4 Os candidatos reclassificados nesta lista única por modalidade de empregos serão chamados por ordem de reclassificação, para assumirem as vagas que não foram preenchidas nos outros municípios consorciados.
- 12.5 O candidato reclassificado, ao ser chamado para as vagas de outros municípios, caso não aceite, assinará um termo de recusa, sem, contudo perder a sua colocação na lista de classificação do município para o qual concorreu.
- 12.6 Será considerado desistente o candidato que não comparecer dentro de 03 dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, que será enviada para o endereço informado na ficha de inscrição.
- 12.7 Será excluído do Concurso, o candidato que fizer declaração falsa ou inexata na ficha de inscrição.
- 12.8 O candidato será responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes de sua ficha de inscrição, principalmente o endereço residencial, durante o prazo de validade do Concurso.
- 12.9 O candidato que necessitar fazer qualquer alteração nos dados constantes em sua ficha de inscrição (endereço, telefone, etc.), no período de validade do concurso, deverá atualizar seus dados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Cruz Vermelha Brasileira Filial Barra Mansa, nos dias úteis, em horário de funcionamento..
- 12.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação nesse Concurso, valendo, para esse fim, a homologação divulgada em um jornal de grande circulação na região.
- 12.11 A inscrição no Concurso implicará plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre o qual nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.
- 12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Volta Redonda, 04 de abril de 2012

Elizabet Senra Delgado  
Diretora Presidente da Cruz Vermelha  
Filial de Barra Mansa